



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Computação
Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada
nível **Mestrado**

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2026/1

(Publicado em 15 de agosto de 2025)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **nível Mestrado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **20 vagas** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2026, nas linhas de pesquisas: **Ciência de Dados e Interação Humano-Computador**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada, nível de Mestrado, objetiva fornecer aos discentes condições de desenvolver e impulsionar pesquisas na linha de pesquisa escolhida e de forma aplicada, além de desempenhar atividades de docência em nível de graduação. O curso, que tem duração entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, é oferecido para candidatos com curso de graduação, preferencialmente, na área de Computação, como Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação e áreas afins; e requer dos alunos o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas e artigos científicos, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

A Comissão poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, e no site do PPGCOMP (<https://ppgcomp.ic.ufmt.br/editais/>), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, e preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até **20 (vinte) vagas** para o **Mestrado em Computação Aplicada**, considerando a seguinte distribuição:

- **20%** (vinte por cento), ou seja, até **4 (quatro) vagas, para candidatos negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans**, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021 (ações afirmativas);
- **10%** (dez por cento), ou seja, até **2 (duas) vagas, para mulheres** (ações afirmativas);
- **70% (setenta por cento)**, ou seja, até **14 (quatorze) vagas, para ampla concorrência.**

Em conformidade com o Decreto no 6.949 de 25/08/2009, candidatas(os) que dependam de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (Anexo I), explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

Os candidatos a vagas de ações afirmativas para negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans são responsáveis pela leitura integral da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG - PRÓ-REITOR(A)-UFMT Nº 02, DE 06 DE JUNHO DE 2025, Anexo II deste edital, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência e para as vagas reservadas nas ações afirmativas.

O candidato à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo, será eliminado do certame.

Não havendo candidatas(os) de ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas no Mestrado em Computação Aplicada.

É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UFMT.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 15/09/2025 à 02/10/2025 por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro é realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, o candidato deve enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada (ppgcomp@ic.ufmt.br).

b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento anexando os documentos, conforme item 3.2 deste Edital.

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0).

d) Para registro da inscrição, **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** deverão encaminhar e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI (mobilityin.secri@ufmt.br) com os documentos elencados no item 3.2 deste edital. A Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro no sistema SEI-UFMT, tipificado como “Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG”, e encaminhá-lo ao Programa de Pós-graduação ([IN SECRI-PROPG-UFMT Nº 1/2023](#)).

Para mais orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar a Secretaria do Mestrado em Computação Aplicada, pelo número +55 (65) 3615-8790 (whatsapp institucional).

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, **as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório**, no entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à coordenação do Programa de Pós-graduação para conferência no **ato da matrícula**.

3.2. Na inscrição SEI, no campo especificação colocar a informação: “PROCESSO SELETIVO PARA O PPG EM COMPUTAÇÃO APLICADA”. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo III).
- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 5 deste edital. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento).

Para **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil**, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela opção de pagamento por **cartão de crédito**.

- d) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido);
- e) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia, em PDF, do **passaporte**;
- f) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
- g) **Certidão de regularidade do CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**; emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- h) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **título de eleitor (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
- i) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**).(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);
- j) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da **certidão de nascimento ou casamento**;
- k) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);
- l) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**);
- m) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado

de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições de **colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Computação Aplicada.

n) **Candidatos estrangeiros** ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, poderão apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

o) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;

p) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

q) *Curriculum Lattes* (dos anos 2021, 2022, 2023, 2024, 2025) **atualizado e documentado** (em arquivo PDF único).

r) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 02, de 07 de março de 2023, disponível em <https://cms.ufmt.br/files/galleries/18/I75e63b8f17203b12dc530a8d4ef6b064f99e7bb6.pdf>.

s) Proposta do Projeto de Pesquisa (seguir orientações que constam no Anexo IV).

t) Opcionalmente, até duas cartas de recomendação.

Toda documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para o Português, sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

As pessoas com deficiência, que necessitem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

O candidato se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1 Os candidatos que forem aprovados e matriculados no Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada devem, até o fim do primeiro ano de curso, apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa. São aceitos para tal finalidade:

a. Exame de proficiência em língua inglesa aplicado pelo Instituto de Linguagens da UFMT;

b. Exame de proficiência em língua inglesa aplicado por outras IES;

c. Exame de proficiência em língua inglesa elaborado por comissão própria designada pelo colegiado do Programa.

d. Exames de agências certificadoras internacionais, como:

d.1. Inglês (TOEFL IBT, TOEFL ITP, TOEIC, IELTS, Cambridge Exams etc.)

d.2. Português (CELPE BRAS, CAPLE etc.) - apenas para estrangeiros, surdos e indígenas que não tenham português como língua materna.

Os certificados descritos no item d e seus subitens devem constar identificação do nível de proficiência igual ou superior ao nível B1 (Intermediário) no Quadro comum Europeu de Referência e emitidos a menos de 5 anos.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

O valor da taxa de inscrição poderá ser pago por meio de **boleto bancário, pix ou cartão de crédito**. A opção pelo meio de pagamento da taxa de inscrição ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de inscrição para o processo seletivo.

5.2. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, **cumulativamente: i)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **ii)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **22 a 29 de setembro de 2025**. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada (ppgcomp@ic.ufmt.br), informando o número do processo.

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até a **data informada na seção 13. Cronograma**, sendo o resultado divulgado no site: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e [Site PPGCOMP](#).

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do parecer emitido pela comissão de seleção instituída pelo colegiado do curso, fornecida pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada.

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6. SELEÇÃO

a) **Etapa A** - Análise da documentação – de caráter eliminatório – permite avaliar se o candidato atende aos requisitos do item 3.2 deste Edital, e será aplicada a todos os candidatos inscritos.

b) **Etapa B** - Análise do projeto de pesquisa - de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar a adequação da apresentação do problema e os objetivos da pesquisa, o embasamento teórico, os procedimentos metodológicos coerentes com a proposta, a pertinência das referências bibliográficas e a compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa. A elaboração do projeto de pesquisa deve seguir rigorosamente as orientações do Anexo IV, constando todos os itens solicitados no referido Anexo.

Esta etapa será aplicada a todos os candidatos aprovados na Etapa A.

A análise do projeto de pesquisa será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos, mediante os seguintes itens:

Crítérios	Pontuação
Tema de acordo com a linha de pesquisa	10
Linguagem acadêmica	10
Problema de pesquisa	10
Objetivos adequados à temática	15
Metodologia adequada e exequível	20
Fundamentação teórica	25
Cronograma com etapas claras e definidas	5
Referências pertinentes ao tema e atualizadas	5
Total	100

Será considerado habilitado na análise do projeto de pesquisa, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70,00 (setenta) pontos.

O candidato não habilitado na análise do projeto de pesquisa, será eliminado deste processo seletivo.

c) **Etapa C** - Arguição - de caráter eliminatório e classificatório - será realizada de forma individual com todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores, conforme Edital de Convocação a ser publicado posteriormente. A arguição será realizada exclusivamente por videochamada e terá duração máxima de 20 minutos cada uma. A arguição, que inclui uma apresentação oral do projeto de pesquisa, terá o valor de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos, conforme os critérios a seguir:

Cr�terios	Pontua�o
Dom�nio em demonstrar a pertin�ncia do projeto para a �rea de estudo quanto para a sociedade	25
Capacidade de responder �s argui�es sobre o projeto de forma clara e coerente	25
Dom�nio do referencial te�rico	25
Dom�nio da metodologia de pesquisa	25
Total	100

Nessa etapa, para aprova o o candidato dever  obter nota igual ou superior a 70,00 (setenta) pontos.

O candidato n o habilitado na Argui o, ser  eliminado deste processo seletivo.

d) **Etapa D** - An lise do curriculum lattes (modelo cnpq) – de car ter classificat rio – segue a pontua o conforme barema acad mico divulgado no Anexo V, e ser  aplicada a todos os candidatos aprovados nas Etapas anteriores.

7. RESULTADO FINAL

A pontua o final do candidato habilitado corresponder  a m dia aritm tica da pontua o obtida nas seguintes etapas: Etapa B - an lise do projeto de pesquisa e Etapa C - argui o, somado   pontua o obtida na Etapa D - an lise do curriculum lattes, ou seja, $(\text{Etapa B} + \text{Etapa C}) / 2 + \text{Etapa D}$.

No caso de empate, os cr terios a seguir ser o adotados, at  que ocorra o desempate:

- maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso);
- maior pontua o no Projeto de Pesquisa;
- maior pontua o na Argui o.

A lista com o RESULTADO FINAL PRELIMINAR do exame de Sele o, tanto para as vagas destinadas  s a es afirmativas quanto para ampla concorr ncia, **est  informada na se o 13. Cronograma**, e ser  publicada no site: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ppgcomp.ic.ufmt.br/editais/> em ordem classificat ria, com a nota final obtida por cada candidato, informando ainda a situa o (Aprovado ou Classificado).

A lista com o RESULTADO FINAL CONSOLIDADO do exame de Sele o, tanto para as vagas destinadas  s a es afirmativas quanto para ampla concorr ncia, **est  informada na se o 13. Cronograma**, e ser  publicada no site: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ppgcomp.ic.ufmt.br/editais/> em ordem classificat ria, com a nota final obtida por cada candidato, informando ainda a situa o (Aprovado ou Classificado).

8. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado manifeste-se, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, se houver, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados** nos sites da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e do Programa (<https://www.ic.ufmt.br/pos-graduacao/>)

9. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar sua **matrícula** para o primeiro semestre de 2026, de (02/02/2026 a 06/03/2026), por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação **(SEI)**, **na página oficial da UFMT**.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_rgao_acesso_externo=0):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

1. Peticionamento > Processo novo > “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Computação Aplicada”;
3. Preencher o formulário de identificação padrão. No campo “detalhamento da solicitação”, deve constar o seguinte texto: "Considerando aprovação no PROCESSO SELETIVO 2025/1 no Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada da Universidade Federal de Mato Grosso - ALUNO REGULAR (MESTRADO) e a documentação encaminhada no ato da inscrição, venho por meio deste, solicitar minha matrícula no programa.

Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada no período de **02/02 a 06/03/2026 das 8h às 18h**, munidos de todos os documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados no ato da inscrição, para fins de conferência.

Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão se apresentar na SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula, e apresentar, conforme IN SECRI nº 02/2023, os seguintes documentos:

1. Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;

2. Original com apostilamento de Haia ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de **documento oficial que conste a filiação;**

3. Original com apostilamento de Haia ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) **diploma(s) de graduação e/ou mestrado;**

4. Original com apostilamento de Haia ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);

5. Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de **6 (seis) meses;**

6. Comprovante de **situação cadastral do CPF** (Cadastro de Pessoa Física);

7. Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), caso já a possua; e

8. Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).

É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um Curso de Pós-Graduação na UFMT.

A não efetivação da matrícula pelo candidato aprovado acarretará sua eliminação do Processo Seletivo e a convocação do próximo candidato classificado, se houver, de acordo com o Resultado Final publicado.

O candidato, estrangeiro ou não, que no prazo destinado à matrícula, **não cumprir** com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e a distribuição de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. DOCENTES CREDENCIADOS

Linhas de Pesquisa	Docentes	Contato
Ciência de Dados	Allan Gonçalves de Oliveira	allan@ic.ufmt.br
Ciência de Dados	Claudia Aparecida Martins	claudia@ic.ufmt.br
Ciência de Dados	Josiel Maimone de Figueiredo	josiel@ic.ufmt.br
Ciência de Dados	Raphael Gomes de Souza Rosa Gomes	raphael@ic.ufmt.br
Ciência de Dados	Thiago Meirelles Ventura	thiago@ic.ufmt.br
Interação Humano-computador	Cristiano Maciel	cristiano.maciel@ufmt.br
Interação Humano-computador	Eunice Pereira dos Santos Nunes	eunice@ufmt.br
Interação Humano-computador	Luciana Correia Lima de Faria Borges	luciana@ic.ufmt.br
Interação Humano-computador	Nelcilenno Virgílio de Souza Araújo	nelcilenno@ic.ufmt.br
Interação Humano-computador	Patricia Cristiane de Souza	patricia@ic.ufmt.br

A lista está sujeita a mudanças visto que novos docentes poderão ser incluídos mediante edital de credenciamento.

12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo;
- e) O candidato à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	14/08/2025
Período para solicitação de impugnação do Edital	18/08/2025
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	De 08/09 à 22/09/2025
Período de Inscrições	De 15/09 à 02/10/2025
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	24/09/2025
RECURSO - Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	25/09/2025
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	26/09/2025
RESULTADO PRELIMINAR da Seleção - Etapa A - Análise da documentação (eliminatória)	13/10/2025
RECURSO - Resultado Preliminar da Seleção - Etapa A - Análise da documentação (eliminatória)	14/10/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da Seleção - Etapa A - Análise da documentação (eliminatória)	15/10/2025
RESULTADO PRELIMINAR da Seleção - Etapa B - Análise do projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória)	10/11/2025
RECURSO - Resultado Preliminar da Seleção - Etapa B - Análise do projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória)	11/11/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da Seleção - Etapa B - Análise do projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória)	13/11/2025
RESULTADO PRELIMINAR da Etapa C - Arguição (eliminatória e classificatória)	24/11/2025
RECURSO - Resultado Preliminar da Etapa C - Arguição (eliminatória e classificatória)	25/11/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da Etapa C - Arguição (eliminatória e classificatória)	27/11/2025
RESULTADO PRELIMINAR da Etapa D - Análise do curriculum lattes (classificatória)	01/12/2025
RECURSO - Resultado Preliminar da Etapa D - Análise do curriculum lattes (classificatória)	02/12/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da Etapa D - Análise do curriculum lattes (classificatória)	05/12/2025
RESULTADO PRELIMINAR do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 19/11/2025
RECURSO - Resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 24/11/2025
RESULTADO DO RECURSO do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 10/12/2025
RECURSO - Resultado Final Preliminar	11/12/2025
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	12/12/2025
Período de matrícula	02/02 a 06/03/2026
Início do período letivo	09/03/2026

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada:

- a) O período letivo 2026/1 iniciará em 09/03/2026.
- b) Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo, devem ser feitos por meio do e-mail ppgcomp@ic.ufmt.br.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada e por seu Colegiado em nível de recurso em segunda instância.

Este Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada.

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2025.

Cristiano Maciel
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada
Campus Universitário de Cuiabá
Universidade Federal de Mato Grosso